



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 38/2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.001691/2024-19

Feliz-RS, 12 de novembro de 2024.

**REINGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA E  
ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGTEM)**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria nº 137/2024 - IFRS, *CAMPUS FELIZ*, juntamente com a Direção-geral do *campus* Farroupilha, com a Direção-geral do *campus* Caxias do Sul e com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM), no uso das atribuições legais, tornam público a abertura de **2 (duas) vagas para aluno regular** para o Processo Seletivo de Reingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais *intercampi* - Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz do IFRS, com início imediato, nos termos deste Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. As vagas do presente Edital são destinadas para candidatos que foram desligados do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais, doravante denominado Curso Ofertado.

1.2. Somente podem participar deste processo seletivo especial candidatos que foram estudantes do Curso Ofertado, desde que:

1.2.1 Tenham integralizado os créditos previstos no Regimento Interno do Programa (14 créditos no Curso Ofertado, sendo 4 obrigatórios e 10 eletivos);

1.2.2 Estavam aprovados no exame de qualificação, antes de ter ocorrido o desligamento;

1.2.2 O desligamento não tenha ocorrido em período superior a 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação deste edital.

**2. DAS VAGAS**

2.1. São ofertadas 2 (duas) vagas para aluno regular.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada através do preenchimento do formulário online disponível no link <https://forms.gle/MhAvifQkS6pUexaY7>, onde será solicitado:

(a) Identificação do candidato.

(b) Orientador.

(c) Link do currículo Lattes atualizado a partir de 01 de novembro de 2024 (<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>).

(d) Manuscrito na forma de artigo que sintetize o projeto de pesquisa científico/tecnológica do Curso Ofertado.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada por membros docentes e pela secretaria do campus Feliz vinculados ao Programa de Pós-graduação: Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais.

4.1.1 Cabe à Secretaria do PPGTEM do campus Feliz receber as inscrições e enviar para a Banca conforme ANEXO I.

4.1.2 Cabe aos docentes realizar a avaliação dos candidatos conforme ANEXO II.

4.2. Para ser classificado no processo seletivo deve-se apresentar no mínimo 50% de aproveitamento na avaliação realizada e o manuscrito deve se enquadrar no campo da Tecnologia e Engenharia de Materiais.

4.3. Será atribuída uma nota de zero a 100 na avaliação do manuscrito.

4.4. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da nota obtida.

4.5. O resultado será divulgado no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-49>, conforme o cronograma estabelecido no Item 5.

### 5. CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do Processo Seletivo é apresentado no quadro a seguir:

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
12/11/2024	Publicação do Edital
12/11 a 26/11/2024	Período de inscrições
28/11/2024	Divulgação da homologação das inscrições
28 e 29/11	Prazo de recurso da homologação das inscrições

02/12/2024	Homologação final das inscrições
09/12/2024	Resultado
10 e 11/12/2024	Prazo de recurso do resultado de classificação
12/11/2024	Resultado Final
13/12/2024	Religamento

5.2. Todos os eventos previstos no cronograma serão publicados no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-49>.

## 6. DOS RECURSOS E RESULTADOS

6.1. Os resultados dos Eventos do Processo Seletivo são divulgados no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-49>.

6.2. Caso julgue necessário, utilizar o ANEXO III para formalizar recurso a algum Evento do Processo Seletivo.

6.2.1. É importante que todo recurso tenha clareza, objetividade, concisão e, quando for o caso, fundamentação teórica.

6.3. Os recursos devem ser enviados para o e-mail [secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br](mailto:secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br) estando o documento na extensão .pdf (Portable Document Format) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

## 7. RELIGAMENTO

7.1. A matrícula de religamento ocorrerá em até dez dias úteis após o resultado final.

7.2. Caso o trabalho desenvolvido pelo aluno seja de interesse de uma instituição além do IFRS, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Lei de Propriedade Industrial, bem como quaisquer processos ou produtos oriundos das atividades previstas serão previamente acordadas e registradas em convênio entre o IFRS e a Instituição envolvida.

## 8. NOVOS CHAMAMENTOS

8.1. Em surgindo mais vagas devido a casos de desistência ou desligamento de alunos do Curso Ofertado, podem haver novos chamamentos, somente se o ingresso ocorrer em 2025, sempre obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo são divulgadas através da Internet, no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-49> e o acompanhamento das publicações são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. As exigências para a obtenção de título de Mestre Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais constam no Regimento Interno do programa de pós-graduação, disponíveis em: <https://ppgtem.ifrs.edu.br/normativas>.

9.3. As atividades experimentais e os componentes curriculares ocorrerão nos campi Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz em função da viabilidade de horário dos servidores e da infraestrutura disponível.

9.4. Informações adicionais podem ser obtidas no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-49>, nos documentos de Informações Complementares ou através do e-mail secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTEM.

*(Assinado digitalmente em 12/11/2024 14:52)*

MARCELO LIMA CALIXTO

*DIRETOR*

*IFRS / CF-FLZ (11.01.10)*

*Matrícula: ###476#0*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/11/2024** e o código de verificação: **93d66bd07b**